

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - 3º TRIMESTRE/2025

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

#### **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 384/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

**§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 384/2025 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no 3º trimestre/2025, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 29/12/2025 através do Despacho CTAI nº 1.238/2025 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000622/2025-87.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse parecer.

#### **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, cujo Contrato de Gestão nº 025/2022 se encontra vigente conforme o 12º Termo Aditivo até 31/05/2027, é uma Unidade de médio porte com atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia e atendimento ambulatorial em clínica médica, cirúrgica, traumatologia ortopedia e pediatria para pacientes de egresso do hospital e em regime de demanda referenciada, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 7.152.034,06 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos) conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima R\$ 208.311,67 (duzentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. **Assim, considera-se o valor de R\$ 6.943.722,39 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.**

Em 25 de setembro de 2025, foi firmado o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 025/2022, cujo objeto consistiu na renegociação financeira do Contrato de Gestão n.º 025/2022, resultando em um acréscimo mensal de R\$ 1.348.870,53 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Para avaliação do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

**Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 025/2022.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, as metas contratadas correspondem a 380 saídas/mês, 5.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 2.000

consultas/mês e 240 cirurgias/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.022** saídas, representando um percentual de **265,09%, cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	380	380	380	1.140
Realizado	1.068	947	1.007	3.022
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	281,05%	249,21%	265,00%	265,09%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 384/2025 e SIMAS - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 3º tri/2025.

### 1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.972** atendimentos, representando um percentual de **53,15%, não cumprindo a meta<sup>1</sup> contratada.**

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência**

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	5.000	5.000	5.000	15.000
Realizado	2.790	2.672	2.510	7.972
% Produção (Contratado x Realizado)	55,80%	53,44%	50,20%	53,15%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 384/2025 e SIMAS - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 3º tri/2025.

### 1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.912** consultas, representando um percentual de **65,20%, não cumprindo<sup>2</sup> a meta contratada.**

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Consultas Médicas**

Consultas Médicas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	2.000	2.000	2.000	6.000
Realizado	1.432	1.223	1.257	3.912
%Produção Médica (Contratado x Realizado)	71,60%	61,15%	62,85%	65,20%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 384/2025 e SIMAS - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 3º tri/2025.

#### 1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **838** cirurgias, representando um percentual de **116,39%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Julho a Setembro/2025				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2025
Contratado	240	240	240	720
Realizado	290	290	258	838
%Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	120,83%	120,83%	107,50%	116,39%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 384/2025 e SIMAS - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 3º tri/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Eduardo Campos estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022. São eles:

**2.1 Acolhimento com classificação de risco:** acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

**2.2 Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

**2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

**2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

**2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

**2.8 Informação e transparência:** divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

**2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

**2.10 Taxa de revisão de óbitos:** certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

**2.11 Taxa de infecção hospitalar:** medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

**2.12 Escala médica de plantão:** averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

**2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JULHO A SETEMBRO/2025					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação.	99,31%	99,56%	99,52%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas.	94,74%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	O CTAI informa que ela alcançou o percentual previsto; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses, <b>impossibilitando a análise no trimestre</b> <sup>3</sup> .
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses, <b>impossibilitando a análise no trimestre</b> <sup>3</sup> .
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	1,40%	1,37%	1,49%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.12 Escala médica de plantão (15% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que há divergências no anexo técnico, <b>impossibilitando a análise no trimestre</b> <sup>4</sup> .
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	130,30%	115,63%	137,50%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 384/2025 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 3º tri/2025.

### 3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) <sup>5</sup> e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

**Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA**

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JULHO A SETEMBRO/2025					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	Os relatórios não foram entregues no prazo. <b>Meta não cumprida no período.</b>
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no período.</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 384/2025 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 3º tri/2025.

### 4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu as metas valoradas de Consultas Médicas e Atendimentos de Urgência e Emergência, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

**Tabela 07. Apontamentos de Desconto**

Repasse Variável Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos 3º trimestre/2025		
Consultas Médicas (5%)		R\$ 1.041.558,40
<b>Trimestre</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
3º tri/2025	2,50%	R\$ 520.779,20
<b>Total</b>		<b>R\$ 520.779,20</b>
Atendimentos de Urgência e Emergência (5%)		R\$ 1.041.558,40
<b>Trimestre</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
3º tri/2025	4,00%	R\$ 833.246,72
<b>Total</b>		<b>R\$ 833.246,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.354.025,92</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 384/2025 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 3º tri/2025.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa<sup>6</sup> que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 384/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde - **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 21/03/2024 foi publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

**Art. 4º** - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 025/2022, realizada no 2º trimestre/2025, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 226/2025/SES - GAVFCG”, anexado ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, que diz:

O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 73,51% (abril), 74,65% (maio) e 95,5% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2025 o percentual de **81,26%, não atendendo <sup>7</sup> portanto às regras contratuais.**

HSGEC - CG 025/2022				
COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 8.720.546,82	R\$ 8.738.169,26	R\$ 8.745.574,48	26.204.290,56
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.561.507,48	R\$ 8.893.285,29	R\$ 10.837.495,07	28.292.287,84
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 159.039,34	R\$ (155.116,03)	R\$ (2.091.920,59)	-2.087.997,28
Saldo de provisões do mês	R\$ 610.682,85	R\$ 522.003,30	R\$ (1.232.649,25)	-99.963,10
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.172.190,33	R\$ 9.415.288,59	R\$ 9.604.845,82	28.192.324,74
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (451.643,51)	R\$ (677.119,33)	R\$ (859.271,34)	-1.988.034,18
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 8.607.401,30</b>	<b>R\$ 8.623.831,18</b>	<b>R\$ 8.642.703,37</b>	<b>25.873.935,85</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 4.955.474,59</b>	<b>R\$ 5.008.526,85</b>	<b>R\$ 6.639.100,05</b>	<b>16.603.101,49</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.083.131,78	R\$ 1.185.941,23	R\$ 1.386.083,82	3.655.156,83
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 288.744,00	R\$ 243.272,00	R\$ 234.864,00	766.880,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 1.371.875,78</b>	<b>R\$ 1.429.213,23</b>	<b>R\$ 1.620.947,82</b>	<b>4.422.036,83</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>6.327.350,37</b>	<b>6.437.740,08</b>	<b>8.260.047,87</b>	<b>21.025.138,32</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>73,51%</b>	<b>74,65%</b>	<b>95,57%</b>	<b>81,26%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 230000999.000622/2025-87 - Anexo Financeiro - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos -

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 025/2022 - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos**:

### À DGMCG:

**01. (Reiteração)** Referente ao indicador Atendimentos de Urgência e Emergência, observou-se que desde o 4º trimestre de 2023 a Unidade não vem cumprindo o acordado no contrato. Com isso, esta Comissão Mista recomenda repactuação da meta, atualmente em 5.000 consultas/mês, bem como estudo do impacto financeiro dessa repactuação.

**02. (Reiteração)** Referente ao indicador Consultas Médicas, observou-se que desde o 1º trimestre de 2023 a Unidade não vem cumprindo o acordado no contrato. Com isso, esta Comissão Mista recomenda repactuação da meta, atualmente em 2.000 consultas/mês, bem como estudo do impacto financeiro dessa repactuação.

**03. (Reiteração)** Quanto aos indicadores Apresentação do relatório SIA/SUS e Apresentação do relatório SIH/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**04. (Reiteração)** No que se refere ao indicador Escala médica de plantão, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para sanar tais divergências no anexo técnico a fim de avaliar tal indicador, tendo em vista que ele corresponde a 15% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**05. (Reiteração)** Quanto ao indicador Serviço de atenção domiciliar - equipes EMAD e EMAP, a Unidade não atingiu a meta desde o 1º trimestre de 2024. Embora não seja valorado financeiramente, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um levantamento a fim de sanar as causas desse não alcance da meta.

**06. (Reiteração)** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

### À CTAI:

**07.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 384/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 025/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2025, exceto nos indicadores Consultas Médicas, Atendimentos de Urgência e Emergência e Serviço de atenção domiciliar - equipes EMAD e EMAP (não valorado), conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

(Gozo de férias)

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80630575** e o código CRC **2C17D87D**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: